



ORIENTAÇÃO DE OBRA: QUADRA 02 – LOTE 01

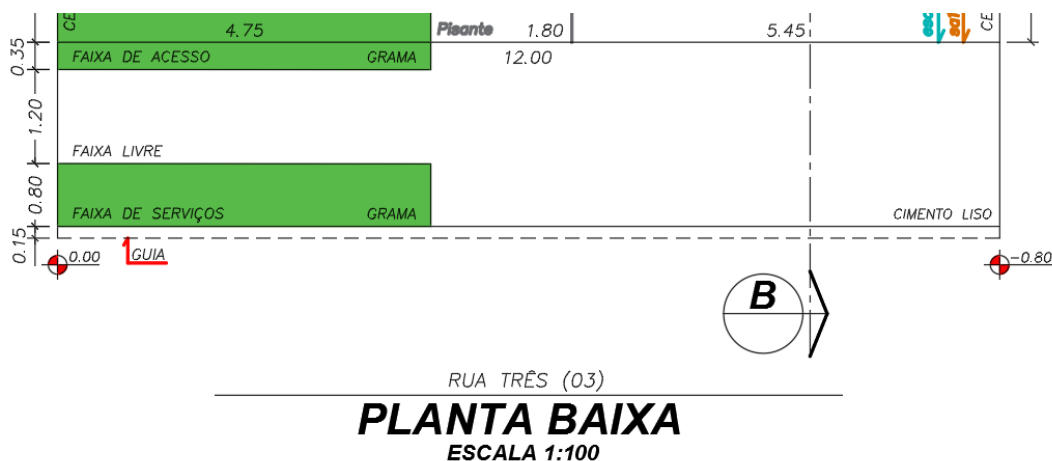
ALERTA: Terceira orientação sobre o mesmo problema na calçada, será dado o prazo de 48hs para solucionar o problema a partir do recebimento desta orientação, caso não houver a adequação no local será passível de aplicação de multa.

Identificamos conforme a fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

1 – A faixa da calçada segue irregular, fora do padrão do condomínio, por favor providenciar a regularização com urgência, abaixo segue o item previsto no regulamento interno e imagem do modelo a ser seguido.

11 PASSEIOS E RAMPAS DE ACESSO

11.4 Os passeis deverão ser revestidos exclusivamente com grama e cimento liso na seguinte condições: uma faixa de grama com 80,00cm de largura, imediatamente após a guia, seguida de faixa de cimento liso com 120,00cm de largura, para fins de trânsito de pedestres, e novamente mais uma faixa de grama ou faixa ajardinada com 35,00 cm de largura, até o alinhamento frontal do lote.



Observação: Visita realizada em 21/08/23, prazo para adequação de 48hs a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima estiver regularizada, favor desconsiderar a orientação e seguir o andamento da obra.

Segue a foto em anexo do problema relatado.



Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Paulo Dobelin - Arquiteto e Urbanista

E-mail: fiscalizacaopdobelin@gmail.com - Fone: (19) 99278-7023